PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04*

LEI MUNICIPAL Nº. 4.778, DE 20 DE MAIO DE 2019

(Que dá nova denominação à Rua Caçapava, passando a denominar-se **YUGO MATSUDA**, e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:
Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 06.05.2019, o Projeto de Lei Legislativo nº. 005/2019, Processo nº. 106/2019 e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Caçapava, passa a denominar-se de **RUA YUGO MATSUDA.**

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a confecção da placa e afixá-la no local indicado.

Artigo 3º - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO